



- Descrição do veículo: 01 (um) caminhão por equipe com motorista, combustível e manutenção por conta da Contratada, com capacidade de carga mínima de 7 toneladas, potencia mínima de 160 cv, com carroceria de madeira ou metálica;
 - Os veículos deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação do chassi;
 - O caminhão deverá ter cabine suplementar adaptada para transporte da equipe;

ITEM D:

- **Implantação de paisagismo:** mão de obra de plantio de mudas ornamentais contemplando:
 - preparo prévio do solo (limpeza, nivelamento, despragueamento, adubação, calagem e outros tratamentos culturais). Os insumos serão fornecidos pela Contratante;
 - seleção de mudas. As mudas serão fornecidas pela Contratante;
 - carregamento, transporte em veículo próprio e descarregamento das mudas;
 - plantio de mudas;
 - rega das mudas em frequência e período necessário até a estabilização do paisagismo, ou necessidade de rega contínua quando se diz respeito a mudas ornamentais com uso de veículo próprio da Contratada. A água será fornecida pela Contratante;
 - controle de formigas e cupins, inclusive com a remoção dos cupinzeiros, com o fornecimento dos insumos necessários;
 - Os serviços serão executados das 7:00 às 17:00, de segunda à sexta com intervalo de uma hora para almoço, podendo ser requisitado aos finais de semana e feriados, conforme necessidade do Município;
- **Manutenção de paisagismo:** mão de obra para revitalização de paisagismo, contemplando:
 - despragueamento;
 - adubação e correção química do solo. Os insumos serão fornecidos pela Contratante;
 - substituição de mudas. As mudas serão fornecidas pela Contratante;
 - rega das mudas em frequência e período necessário até a estabilização do paisagismo com uso de veículo próprio da Contratada. A água será fornecida pela Contratante;
 - controle de formigas e cupins, inclusive com a remoção dos cupinzeiros, com o fornecimento dos insumos necessários
- **Cultivo e Produção de mudas:** mão de obra para cultivo e produção de mudas e serviços correlatos, dentre os quais:
 - preparo do substrato (mistura de terra com composto orgânico ou adubo químico). Os insumos serão fornecidos pela Contratante;
 - manutenção e asseio do Viveiro Municipal (limpeza, roçagem, varrição, etc);
 - Cultivo, produção, manutenção e cuidados com mudas ornamentais e arbóreas no Viveiro Municipal observando a remoção de pragas, insolação e sombreamento (posição das mudas em relação a locais cobertos, meia sombra e pleno sol), rega e drenagem:
 - O Viveiro Municipal possui algumas mudas que servem como matrizes para que, a partir delas, possam ser produzidas e cultivadas outras mudas, sendo necessário tão somente a contratação da mão de obra aqui descrita com a supervisão de um profissional técnico responsável com registro em entidade de classe.

Equipamentos a serem considerados:

- roçadeiras costais motorizadas a gasolina, potencia mínima de 1,9 Kw;
- trator agrícola com roçadeira acoplada;
- aparador de arbustos motorizado a gasolina;
- Soprador/aspirador a gasolina;
- pás;
- vassouras;
- tesoura de poda e facão;
- rastelo;
- serra do tipo Jack;



- enxadas;
- chibanca, vanga, etc;
- carrinhos de mão, girica, etc;
- telas de proteção com 4m de comprimento e no mínimo 1,5 m de altura;
- cones para sinalização local e placas de indicação do serviço;

1.1.3.3 Equipe de plantio de mudas arbóreas em calçadas, áreas verdes e áreas de preservação permanente (Conforme descrição do ITEM E): A Contratada deverá fornecer equipe com cinco funcionários (sendo um motorista encarregado e quatro ajudantes) para os serviços descritos no item E deste edital. Além da equipe com cinco funcionários, deverão apresentar equipamentos conforme descrição no referido item e também um veículo para transporte dos funcionários com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação do chassi, cujos custos de abastecimento, manutenção, motorista e outros custos operacionais deverão correr por conta da contratada.

- Descrição do veículo: 01 (um) caminhão por equipe com motorista, combustível e manutenção por conta da Contratada, com capacidade de carga mínima de 7 toneladas, potencia mínima de 160 cv, com carroceria de madeira ou metálica;
 - Os veículos deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação do chassi;
 - O caminhão deverá ter cabine suplementar adaptada para transporte da equipe;

ITEM E:

- **Plantio de mudas arbóreas:** o plantio deverá ser feito em área previamente preparada (roçada e limpa), exceto para calçadas;
- Os serviços serão executados das 7:00 às 17:00, de segunda à sexta com intervalo de uma hora para almoço, podendo ser requisitado aos finais de semana e feriados, conforme necessidade do Município;
 - Plantio em calçadas:
 - Abertura de quadro de forma a causar menor impacto possível ao pavimento, com a retirada e destinação dos detritos aos Ecopontos (ou outro local indicado pela Contratante dentro do Município);
 - Abertura da cova em dimensões adequadas para receber o torrão da muda;
 - Adubação e calagem da cova. Os insumos serão fornecidos pela Contratante;
 - Preenchimento com composto e plantio efetivo da muda. A muda e o composto serão fornecidos pela Contratante;
 - Tutoramento e amarrão da muda. Os tutores e amarrões serão fornecidos pela Contratante;
 - Irrigação com no mínimo 10 litros de água por muda com veículo próprio da Contratada. A água será fornecida pela Contratante.
 - Plantio em áreas verdes e APPs:
 - Abertura da cova em dimensões adequadas para receber o torrão da muda;
 - Adubação e calagem da cova. Os insumos serão fornecidos pela Contratante;
 - Preenchimento com composto e plantio efetivo da muda. A muda e o composto serão fornecidos pela Contratante;
 - Tutoramento e amarrão da muda. Os tutores e amarrões serão fornecidos pela Contratante;
 - Coroamento das mudas;
 - Irrigação com no mínimo 10 litros de água por muda no ato do plantio e irrigação periódica a cada três dias, ou conforme orientação da SMMA com veículo próprio da Contratada. A água será fornecida pela Contratante;
 - Substituição de mudas mortas conforme pedido da SMMA, devendo proceder com os mesmos tratamentos culturais previstos para o plantio inicial.
 - Controle de formigas e cupins, inclusive com a remoção dos cupinzeiros, com fornecimento dos insumos necessários

Equipamentos a serem considerados:

- roçadeiras costais motorizadas a gasolina, potencia mínima de 1,9 Kw;
- trator agrícola com roçadeira acoplada;
- aparador de arbustos motorizado a gasolina;





- Soprador/áspirador a gasolina;
- pás;
- vassouras;
- tesoura de poda e facão;
- rastelo;
- serra do tipo Jack;
- enxadas;
- chibanca, vanga, etc;
- carrinhos de mão, girica, etc;
- telas de proteção com 4m de comprimento e no mínimo 1,5 m de altura;
- cones para sinalização local e placas de indicação do serviço;

1.2 Descrição do modelo de contratação:

- Serão contratados, no total, 1.620 ha (16.200.000 m²) roçados conforme serviço 1.1.1 descritos pelo ITEM A (LOTE 1);
- Serão contratados, no total, 2.160 horas (referentes a uma equipe) dos serviços de remoção de inservíveis conforme item 1.1.2 descrito pelo ITEM B (LOTE 2);
- Serão contratadas, no total, 2.160 horas (referentes a uma equipe) do serviço de Plantio de grama conforme item 1.1.3.1 descrito pelo ITEM C (LOTE 3);
- Serão contratados, no total, 4.320 horas (referentes a duas equipes) dos serviços de equipe de paisagismo e cultivo e produção de mudas conforme item 1.1.3.2 descrito pelo ITEM D (LOTE 3);
- Serão contratados, no total, 2.160 horas (referentes a uma equipe) dos serviços de equipe de plantio de mudas arbóreas conforme item 1.1.3.3 descrito pelo ITEM E (LOTE 3);
- Os quantitativos mensais, estão descritos na tabela 1;
- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

Tabela 1. Descrição do quantitativo de horas e equipes a serem fornecidas mensalmente.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
LOTE 1												
Rocagem (ITEM A) em ha	160	160	160	120	110	100	100	110	120	160	160	160
LOTE 2												
Remoção de inservíveis (ITEM B). Qtd de horas	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Quantidade de Equipes (ITEM B)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LOTE 3												
Plantio de grama (ITEM C) Qtd de Horas	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Quantidade de Equipes (ITEM C)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paisagismo e plantio de mudas (ITEM D). Qtd de horas	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360



Quantidade de Equipes2 (ITEM D)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Plantio de mudas arbóreas (ITEM E). Qtd de horas	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Quantidade de Equipes1 (ITEM E)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

1.5 Fiscalização:

- 1.5.1 A Contratada de cada lote deverá manter 1 (um) encarregado geral, que será responsável pela articulação dos trabalhos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.5.2 O encarregado deverá encaminhar à SMMA um relatório diário (podendo ser direcionado via email) englobando os locais exatos de trabalho de cada equipe e maquinários, até às 8 horas da manhã. Bem como deverá estar disponível para comparecer, sempre que requerido, na SMMA para reuniões de programação dos serviços contratados e disponibilidade de trabalho aos finais de semana quando requerido;
- 1.5.3 O encarregado deverá cumprir somente o que for designado por cronograma demandado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.5.4 O município irá designar fiscais e gestores para o(s) acompanhamento(s) do(s) contrato(s);
- 1.5.5 A contratada para cada lote disponibilizará um veículo do tipo passeio, com 05 (cinco) lugares (gol, uno, ka ou similar), que ficará sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ser utilizado para fiscalização dos serviços prestados, pela empresa vencedora do certame, no prazo de vigência do contrato firmado. Tal veículo deverá estar devidamente licenciado e assegurado, inclusive com cobertura de danos a terceiros, e o abastecimento será realizado por conta desta Secretaria Municipal. Se houver uma mesma empresa vencedora de mais de um lote, poderá ser fornecido um único veículo;

1.5.5.1 Para identificação do respectivo veículo, a empresa disponibilizará um adesivo que será colocado no veículo, com os dizeres: "Veículo cedido pela empresa (vencedora), a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste."

1.5.6 Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, usando EPIs fornecidos pela empresa;

1.5.7 A contratada deverá apresentar semestralmente um laudo de controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidas a diesel, que prestem serviços ao Município, conforme lei municipal nº 3231 de 15 de outubro de 2010. Tal laudo deverá ser acompanhado de ART de profissional habilitado ou de certificado de órgão habilitado. A empresa poderá colocar à disposição da SMA seus veículos para essa avaliação, sem ônus adicional, em substituição ao referido laudo;

1.5.8 A contratada deverá protocolar mensalmente junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, como condição para recebimento dos valores dos serviços prestados, cópias devidamente autenticadas dos seguintes documentos correspondentes ao período:

- Da folha de pagamento;
- Cópia da CTPS dos funcionários;
- Dos comprovantes de pagamentos salariais;
- Dos cartões-ponto;
- Da Guia de Informações da Previdência, devidamente recolhida;
- Dos comprovantes de recolhimento das verbas previdenciárias;
- Em caso de troca de funcionários enviar cópia da rescisão contratual e da CTPS do novo contratado.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

15
20

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADO: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 CONTRATO Nº 32 / 2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas públicas, lotes 02 e 03.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 JUN. 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON LUIS DE MORAES
Cargo: Chefe de Divisão de Planejamento de Projetos Ambientais
CPF: 016.430.368-58 RG: 8.429.221-0
Data de Nascimento: 21/10/1959
Endereço residencial completo: Rua Monte Ararate, 490 - JD Alfa - Sta Bárbara d'Oeste CEP 13450-610
E-mail institucional: edson.moraes@santabarbara.sp.gov.br
E-mail pessoal: edlmoraes59@email.com
Telefone(s): 19 99783-9515
Assinatura:



Pregão Presencial 84/19



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

16
21

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DENIS EDUARDO ANDIA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 139.476.668/88 RG: 20.805.480
Data de Nascimento: 31/07/1971
Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, 667, apto 21, Centro – Santa Bárbara d'Oeste - SP
E-mail institucional: denis.andia@santabarbara.sp.gov.br
E-mail pessoal: denisandia43@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3455-8000
Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLEBER LUÍS CANTEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 268.408.078-00 RG: 29.246.010-7
Data de Nascimento: 07/01/1980
Endereço residencial completo: Rua Adílio Feola, 101, apto 121, Bairro Catharina Zanaga – Americana - SP
E-mail institucional: cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br
E-mail pessoal: canteiro.clc@gmail.com
Telefone(s): (19) 97401-0775
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: WILLY ANNIES NETO
Cargo: Sócio
CPF: 765.439.869-72 RG: 5.008.878-2 SSP/PR
Data de Nascimento: 12/01/1973
Endereço residencial completo: Rua Irmã Tecla, 153, Bairro Vista Alegre, Curitiba - PR
E-mail institucional: comercial@ecosystemla.com.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): (41) 3398 5575

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Pregão Presencial 84/19

quaisquer estabelecimentos bancário, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Elic Banco, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sofisa S/A, Banco Rural S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sudameris S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil de Crédito S/A - BMC, Banco Real S/A, Banco BMG S/A, Banco Santander S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, Cooperativas de Créditos, e aí, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive às já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, assinar toda a correspondências da outorgante inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos e o que mais preciso for, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitação, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas física e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux, comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documento, cumprir exigências; participar de; registros de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, podendo nestes casos; formular propostas, efetuar lances verbais ou eletrônicos, negociar preços, interpor recursos, desistir cía sua Interposição, assinar declarações recorrer e praticar todos as demais atos inerentes ao certame; contratar, distratar, constituir e destituir advogados, assinando as respectivos instrumentos públicos ou particular necessários, inclusive contratos e mandantes, com os poderes contidos na Clausula ad judicia et extra e ad negotia para defende-lá em toda e qualquer ação que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, passar recibos, dar quitação; firmar acordos de recebimentos parcelados ou à vista com órgãos públicos, pagar emolumentos, podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidas; e enfim, praticar todos os demais atos necessários

é indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído poderá substabelecer os poderes que lhe foram conferidos na presente, que terá o prazo de validade até o dia 31/12/2023 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três), e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante na forma em que se acha representada, foi-me dito, I- que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina os atos constitutivos da ora outorgante, dos quais a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; II- que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga, fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; III- que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a da procuradora, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentado a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000004715393-3, provando o recolhimento da quantia de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. Certifico que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. Certifico que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas da procuradora e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. Certifico, ainda, que a outorgante, na forma em que se encontra representada, foi cientificado quanto à existência e o teor do Provimento nº 42/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a qual determina ser obrigatório o envio postal à Junta Comercial do Estado do Paraná de cópia da outorga de poderes constantes de escritura pública de procuração, quando houver outorga de poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, a fim de que se promova a devida averbação junto aos atos constitutivos da outorgante. Certifico que, assim, aos emolumentos totais estão



Município de Santa Bárbara d'Oeste

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº

Empty box for Protocol Number

ANEXOS

Empty box for Attachments

www.santa-barbara.sp.gov.br

2019/20618 - 01 - 00

Nome: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
 Telefone: :
 Endereço: RUA CELESTE SANTI, 435
 AHU
 CEP: 80530-370 CURITIBA PR

Assunto OUTROS

19/06/2019 16:00




Município de Santa Bárbara d'Oeste
Protocolo nº 2019/020618-01-00 em 19/06/2019

Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: 03.682.232/0001-65
 Nome: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
 Rua: RUA CELESTE SANTI Nº 435
 Complemento:
 Bairro: AHU
 Objeto do Processo:

RG:
 Telefone:
 CEP: 80530-370
 Cidade: CURITIBA

Vem Requerer

SEGURO GARANTIA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 84/19 - REGISTRO DE PREÇO

MACRAPASSI

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de Junho de 2019

Assinatura Requerente

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750294955000
 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
 PROPOSTA: 635.107

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
 ENDEREÇO: AV MONTE CASTELO 1000 - J. F. MAVERA
 CEP: 13.450-031 CIDADE: SANTA BARBARA D OESTE UF: SP
 CPF OU CNPJ: 48.422.409/0001-52

DADOS DO TOMADOR

NOME: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CELESTE SANTI, Nº 435 - ARIJ
 CEP: 80.530-370 CIDADE: CURITIBA UF: PR
 CPF OU CNPJ: 03.632.232/0001-65

DADOS DO CORRETOR

NOME: FULVIA CORRETORES DE SEGUROS LTDA
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA E MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 109.352,16 - Certo e Nova Mal e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos
 MODALIDADE: Construção, Fomento ou Prestação de Serviços
 O limite máximo de garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Esta seguro garante e indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 84/2019, Edital número 84/2019, Processo número 220-03-017/2019, cujo objeto é: Contratação da Empresa Para prestação de serviços de manutenção das áreas Públicas LOTE 2 e LOTE 3.

COBERTURAS CONTRATADAS

ERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LIQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fomento ou Prestação de Serviços	R\$ 109.352,16	R\$ 837,37	18/09/2019	22/09/2020

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	RS	837,37
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo da Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	837,37

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 418,69	23/09/2019
2	R\$ 418,68	25/07/2019

ip - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, vida, capitalização, resseguro e correção de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.90018/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/09/2019 12:12:00

João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Selo de Segurança Eletrônica

Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pelo Selo de Segurança Eletrônica

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2250-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, A11º, - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750294955000 e o Controle Interno: 00A73043925800C. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento: 030692019990775029495500000.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750294955000
 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
 PROPOSTA: 635.107

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. **OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. **DEFINIÇÕES:**
- Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
 - 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
 - 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
 - 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
 - 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
 - 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
 - 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
 - 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
 - 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
 - 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
 - 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO GERALDO PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RKF7-GZ67-5GCB-JVBJ